COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 026/2026 – SMS

À
Sra. Daheli Rodrigues Aguero
Superintendente da Central de Suprimentos e Serviços

Ref.: Comunicação Interna nº 026/2026
Processo Administrativo nº 053/2026
Pregão Eletrônico nº 017/2026

Assunto: Revisão e adequação dos descritivos técnicos constantes no Termo de Referência.

Em atenção à Comunicação Interna nº 026/2026, referente à impugnação apresentada pela empresa **UNIÃO NUTRICIONAL EPP**, esta equipe técnica realizou a análise dos questionamentos dos **Itens 01 e 11**, considerando os respectivos **laudos nutricionais individualizados**, bem como a adaptação, tolerância, aceitação e resposta clínica dos pacientes às fórmulas utilizadas.

Após análise, manifesta-se pelo **acolhimento parcial da impugnação**, com adequação dos descritivos, conforme abaixo:

ITEM 01 – COMPLEMENTO ALIMENTAR

Descritivo revisado:

COMPLEMENTO ALIMENTAR: Complemento alimentar em pó, indicado para adultos acima de 50 anos, sem sabor, contendo no mínimo 26 vitaminas e minerais, fornecendo 20 g de proteínas na dose diária recomendada, conforme orientação de uso do fabricante. Apresentação em embalagem de no mínimo 740 g. Marca conforme laudo: NUTREN SÊNIOR sem sabor.

Alteração: retirada da exigência de ausência de lactose, mantendo-se as demais características do item.

A indicação da fórmula considera os **laudo nutricional individualizado e a adaptação clínica do paciente** à fórmula utilizada.

ITEM 11 – SUPLEMENTO CALÓRICO PARA ADULTOS E IDOSOS

Descritivo revisado:

SUPLEMENTO CALÓRICO PARA ADULTOS E IDOSOS: Suplemento nutricional/calórico em pó, de fórmula polimérica, destinado a adultos e idosos,

enriquecido com vitaminas e minerais, isento de glúten, sabor baunilha, contendo fibras alimentares. Apresentação em embalagem de no mínimo 850 g. Marca conforme laudo: ENSURE.

Alteração: retirada das exigências de ausência de lactose e sacarose e da especificação de fibras solúveis, **mantendo-se a exigência de ausência de glúten**, compatível com o produto de referência.

A indicação da fórmula considera o **laudo nutricional individualizado e a adaptação clínica do paciente** à fórmula utilizada.

Ressalta-se que, havendo posteriormente necessidade clínica específica de fórmula com restrições nutricionais diferenciadas, poderá ser realizada **solicitação individualizada, mediante justificativa técnica e indicação profissional**.

Encaminha-se a presente manifestação para conhecimento e para as providências administrativas cabíveis quanto à adequação dos respectivos descritivos.

Laguna Carapã/MS, 25 de agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NATIANE GAMARRA MATOZO
Data: 25/08/2026 11:37:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Natiane Gamarra Matozo
Nutricionista – CRN3 80415
Secretaria Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS